



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 20-2022

20 de maio de 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 20-2022

Quartel em Florianópolis, 20 de maio de 2022.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
14/05/2022	7h – 7h	Sábado	1º Ten BM IMBROSIO
15/05/2022	7h – 7h	Domingo	1º Ten BM LAURENTINO
16/05/2022	7h – 7h	Segunda-feira	1º Ten BM JOSÉ
17/05/2022	7h – 7h	Terça-feira	1º Ten BM BONATELLI
18/05/2022	7h – 7h	Quarta-feira	1º Ten BM TREVISAN
19/05/2022	7h – 7h	Quinta-feira	1º Ten BM VILELA
20/05/2022	7h – 7h	Sexta-feira	1º Ten BM MAURÍCIO

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 1ºBBM, inseridas no SGP-e CBMSC 863/2022 (Escalas de Serviço da 1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 865/2022 Escalas de Serviço do 2º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1113/2022 (Escalas de Serviço do 1º/1º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1020/2022 (Escalas de Serviço da 2ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 914/2022 (Escalas de Serviço da 3ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 9810/2022 (Escalas de Serviço do 2º/1º/1ª/1ºBBM de 2022).

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO

Do 2º Sgt BM Mtcl 921301-5 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, do 3º/3ª/1º BBM (SSCI), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 16 de maio de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante Interino da 3ª/ 1º BBM

Do 3º Sgt BM Mtcl 931687-6 HELIO TADEU MOREIRA JUNIOR, do PCSv do 1º BBM, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a contar de 16 de maio de 2022.

1º Tenente BM RICHARD LOCKS STÜPP
Chefe do B-3 do 1º BBM

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Ao 1º Sgt BM Mtcl 916880-0 AIRES GOMES DE OLIVEIRA, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), foi concedido 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar do dia 14 maio de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante Interino da 3ª/ 1º BBM

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota S/Nº, da Sd BM Mtcl 933609-5 LARISSA CEREGHINI JARDIM, o qual solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, do

período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a contar de 23 de maio de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2022.

1° Tenente BM MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO
Comandante do 1°/3ª/1°BBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Retificação do parecer médico publicado no BI N°19-2022, 13/05/2022, 1°BBM, emitido pela Formação Sanitária do CEPM ao Sd BM Mtcl 692050-0 MATEUS MACIEL GONÇALVES, tornando sem efeito a publicação anterior, passando a vigorar a seguinte redação:

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM, no dia 13 de maio de 2022, o Sd BM Mtcl 692050-0 MATEUS MACIEL GONÇALVES, do 1°/3ª/1° BBM (Barra da Lagoa), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 01 (hum) dia para o seu tratamento a contar de 10/05/2022”. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CRM/SC: 12125.

3° Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante da 3ª/1° BBM (Inserido no SIGRH em 13/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1° RPM, no dia 13 de maio de 2022, o 1° Sgt BM Mtcl 916553-3 IVAN MANOEL SILVEIRA, do 2°/2ª/1°BBM (Canasvieiras), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 dias para realização do TAF”. Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL. Cap Med. PMSC Mtcl 933880-2 CRMSC12165.

3° Sargento BM ANDERSON ROBERTO PORTO
Sargenteante da 2ª/1° BBM (inserido no SIGRH em 19/05/2022)

IV – INQUÉRITO TÉCNICO

SOLUÇÃO

AUTOS DE IT N° 11/2022/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT N° 11/2022/CBMSC do Cap BM Mtcl 925763-2 FABIO LUIS ALVES PACHECO, Encarregado do referido procedimento instaurado, para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ATP-398, placa MJZ3G48, veículo Renault Megane GT, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 929330-2 MAURICIO OSVALDO DA SILVEIRA, que se envolveu com o veículo Fiat Fiorino, placa LZV-4105,

conduzida pelo Senhor FABIANO NETO DE CARVALHO, residente na Rua Franklin Cascaes, 175, Real Park, São José - SC, ocorrido na Rua Paulino Pedro Hermes, São José - SC, no dia 22 de dezembro de 2021, dou a seguinte solução:

1. **Analizando** os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt concordar, no todo, com a conclusão exarada pelo Cap BM Mtcl 925763-2 FABIO LUIS ALVES PACHECO, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal cuja, responsabilidade é devida ao Cb BM Mtcl 929330-2 MAURICIO OSVALDO DA SILVEIRA, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por ser o orçamento de menor valor, RESOLVO:

2. **Remeter** o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. **Determinar** o conserto da viatura, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo Cb BM Mtcl 929330-2 MAURICIO OSVALDO DA SILVEIRA, fl 8, destes autos;

4. **Determinar** ao Chefe do B-4/1ºBBM que:

- a) viabilize o reparo na Vtr sinistrada;
- b) após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;

5. **Determinar** ao B-1 deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

6. **Determinar** ao Corregedor Setorial que:

- a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e

7. **Determinar** ao Chefe do B-4/1ºBBM que fiscalize as providências listadas nesta solução.

Florianópolis, 29 de abril de 2022.

Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Comandante do 1º BBM

AUTOS DE IT N° 16/2022/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT N° 16/2022/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ, Encarregado do referido procedimento instaurado, para apurar as causas, efeitos e responsabilidade referente ao furto de equipamento (rádio HT e carregador) do Posto Guarda Vidas da Lomba do Sabão, em 14/02/2022.

1. **Analizando** os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt concordar no todo com a conclusão exarada pelo 1° Ten BM Mtcl 927669-6 Rafael Manoel José, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal cuja responsabilidade recai sobre terceiros, conforme relatado no Boletim de Ocorrência juntado a estes autos, registrado no site da PCSC nob Número do Protocolo: 2022061627932, RESOLVO:

2. **Remeter** o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. **Determinar** ao Chefe do B-4/1°BBM que:

a) realize a baixa do equipamento de modo a sair da carga do 1°BBM por motivo de furto;

4. **Determinar** à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

5. **Determinar** ao Corregedor-Setorial que:

a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e

6. **Determinar** ao Chefe da B-4/1° BBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Florianópolis, 11 de maio de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL
Autoridade Delegante

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

NOTA DE PUNIÇÃO

O 2° Sgt BM Mtcl 920777-5 CLAUDEMAR ALFREDO SARDA, do 2º/1ª/1ºBBM (COBOM) Florianópolis-SC, por discutir ao telefone com o 1° Sgt BM OSVALDO BENTO DA SILVEIRA, bem como não gerar a ocorrência solicitada quando pedido, causando um atraso no atendimento da guarnição de serviço e por tais fatos foi acusado do cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e item 94 (dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior) do Anexo I do Decreto N° 12.112 de 16/09/1980. Considerando as circunstâncias atenuantes de n° 1 e 2 do Art 17 e as agravantes n° 2 e 5 do Decreto Nr° 12.112 de 16/09/1980, Classifico a transgressão como média. Fica REPREENDIDO, ingressa no comportamento ótimo.

Florianópolis, 18 de maio de 2022.

Maj BM FÁBIO COLLODEL

Autoridade Delegante PAD N° 149/2021/PAD/CBMSC (Inserido no SIGRH em 18/05/2022)

O 3° Sgt BM RR CTISP Mtcl 913271-6 VALDIR JOSÉ VENÂNCIO, da 1ª/1ºBBM (ESTREITO) Florianópolis-SC, por ter deixado de enviar a declaração de bens e valores ao governo do estado via SIGRH, e por tais fatos foi acusado do cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 18 (não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Decreto N° 12.112 de 16/09/1980. Considerando as circunstâncias atenuantes de n° 1, 2 e 5 do Art 17 do Decreto N° 12.112 de 16/09/1980, não havendo circunstâncias agravante, Classifico a transgressão como Leve. Fica ADVERTIDO, permanece no excepcional comportamento.

Florianópolis, 19 de maio de 2022.

Maj BM FÁBIO COLLODEL

Autoridade Delegante PAD N° 073/2022/PAD/CBMSC (Inserido no SIGRH em 20/05/2022)

O Sd BM Mtcl 930129-1 RODRIGO NICOLODI DUTRA, do 2º/2ª/1ºBBM (Canasvieiras), por ter cometido transgressão disciplinar tipificada no item 18 "Não cumprir ordem recebida" do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980, transgressão classificada como leve, fica ADVERTIDO e permanece no comportamento bom.

Florianópolis, 16 de maio de 2021

1° Tenente BM PEDRO SOARES DE PAULA

Autoridade Delegante PAD N° 068/2022/PAD/CBMSC (Inserido no SIGRH em 19/05/2022)

O Sd BM Mtcl 930129-1 RODRIGO NICOLODI DUTRA, do 2º/2ª/1ºBBM (Canasvieiras), por ter cometido transgressão disciplinar prevista nos itens no 18 "Não cumprir ordem recebida" e no 22 "Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir" do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980, transgressão classificada como média, fica DETIDO POR 48 HORAS e permanece no comportamento bom. (Por força da Lei Federal n° 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou art. 18 do Decreto-Lei N° 667, de 02 de julho de 1969, vedando a restrição da liberdade do militar por aplicação da punição administrativa aos militares estaduais, o bombeiro militar acusado não deverá cumprir a punição aplicada. Os demais efeitos administrativos previstos para a punição aplicada permanecem inalterados).

Florianópolis, 16 de maio de 2022.

1° Tenente BM PEDRO SOARES DE PAULA

Autoridade Delegante PAD N° 144/2022/PAD/CBMSC (Inserido no SIGRH no dia 19/05/2022)

II – SINDICÂNCIA

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA N° 73/2021/CBMSC

A Sindicância n° 73/2021/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria n° 73/2021/SIND/CBMSC, de 22 de dezembro de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do acidente que envolveu o ABTR-116 em deslocamento pra a ocorrência Cód 10152742, no dia 29 de novembro de 2021, conforme relatório do Chefe de Socorro, em que o Cb BM Mtcl 929598-4 VICTOR ROSA MENEZES era o motorista, e sendo encarregado de procedê-la o 3° Sgt BM Mtcl 929266-7 CAUIM TAINÃ LOPEZ SERRATI QUEIROLLO. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que não há indícios que houve imprudência, negligência ou imperícia por parte do Cb Menezes, entendendo que não há indícios de transgressão disciplinar, bem como de crime militar.

2. **Determinar** ao Sindicante que:

- a) cientifique o Sindicato (ou seu Defensor, se constituído) desta decisão;
- b) cientifique o Denunciante e o Ofendido desta decisão;
- c) remeta para a Sargenteação para publicação da presente Solução em BI/BBM;

Florianópolis, 2 de março de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL
Comandante da 1ª/1ºBBM

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA N° 06/2022/CBMSC

A Sindicância n° 06/2022/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria n° 06/2022/SIND/CBMSC, de 01 de fevereiro de 2022, a fim de apurar a veracidade das informações prestadas pelo 3° Sgt BM Mtcl 923169-2 RENATO MANOEL CORDEIRO, se respeitos as ordens em vigor relativas ao atendimento do COBOM e se a forma de tratamento do operador do COBOM ao solicitante foi adequada, conforme denúncia narrada no Boletim de Ocorrência n° 614.2021.46327, e sendo encarregado de procedê-la o 2° Sgt BM Mtcl 920393-1 PAULO HENRIQUE VITORINO. Diante do que foi apurado,

RESOLVO:

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que não há indícios de transgressão disciplinar, bem como de crime militar.

2. **Determinar** ao Sindicante que:

- a) cientifique o Sindicato (ou seu Defensor, se constituído) desta decisão;

- b) cientifique o Denunciante e o Ofendido desta decisão;
- c) remeta para a Sargenteação para publicação da presente Solução em BI/BBM;

Florianópolis, 20 de março de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL
Comandante da 1ª/1ºBBM

ASSINA:

Major BM FÁBIO COLLODEL
Respondendo pelo Comando do 1º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **73D1KE2T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO COLLODEL (CPF: 058.XXX.399-XX) em 20/05/2022 às 17:54:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTEyM18xMTIzXzIwMjJfNzNEMUtFMlQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001123/2022** e o código **73D1KE2T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.